

## **TERMOS E CONDIÇÕES**

## I. DEFINIÇÕES

Os termos utilizados no presente regulamento têm o seguinte significado:

- Leilão uma forma de vender as Ofertas em que os Utilizadores Registados podem submeter licitações sobre a Oferta e o licitante com a licitação mais alta tem o direito de comprar a Oferta fazendo um Donativo no valor da sua licitação em 24 horas após o término do Leilão.
- 2. Código de autenticação um código de autenticação único utilizado para autorizar as transacções de pagamento.
- 3. O Beneficiário qualquer pessoa (singular ou colectiva) que, em última análise, beneficia de uma Angariação de Fundos, mas que não é o seu Organizador.
- 4. Ofertas digitais Ofertas que consistem em dados produzidos e fornecidos em formato digital (por exemplo, fotografias, filmes, canções), que podem ser carregados pelo Organizador diretamente no Sítio Web e descarregados pelo Apoiante que os comprou.
- 5. Donativos fundos obtidos pelo Organizador junto dos Apoiantes para a implementação do Projeto.
- 6. EEE Espaço Económico Europeu, ou seja, países membros da União Europeia, bem como Islândia, Liechtenstein e Noruega.
- 7. Fundador um Utilizador Verificado que faz Ofertas de Fundador em angariações de fundos organizadas por outros Utilizadores.
- 8. Ofertas de fundador ofertas feitas numa angariação de fundos por utilizadores verificados que não o próprio organizador, em que o montante do pagamento da oferta é um donativo para a angariação de fundos à qual a oferta do fundador está ligada.
- Uma Angariação de Fundos uma coleção de fundos criada no Site pelo Organizador para a realização do Projeto especificado na descrição da Angariação de Fundos.
- 10. Conta de angariação de fundos uma conta de pagamento virtual mantida por nós separadamente para cada angariação de fundos organizada no Site, onde os donativos são recolhidos e disponibilizados para levantamento pelo Organizador.
- 11. Login o endereço de e-mail do Utilizador indicado pelo Utilizador quando se regista no Site, que também serve de identificador do Utilizador no Site.
- 12. Moneybox um serviço que permite aos Utilizadores registados apoiar o Organizador criando uma cópia de uma angariação de fundos onde podem recolher fundos em seu nome (identificados pelo seu nome e apelido) em benefício do Organizador.



- 13. Organizador da Moneybox um Utilizador Registado que criou uma Moneybox para uma angariação de fundos selecionada.
- 14. Oferta qualquer objeto, serviço ou bem incorpóreo que o Organizador se compromete a fornecer ao Apoiante em troca de um donativo para a sua Ação de angariação de fundos, de acordo com o procedimento previsto no ponto 8.
- 15. O organizador um utilizador que organizou uma angariação de fundos.
- 16. Conta bancária do organizador uma conta bancária do cartão de pagamento atribuído à conta de utilizador do organizador.
- 17. Palavra-passe uma sequência única de pelo menos 8 caracteres, incluindo no mínimo uma letra maiúscula e um número ou carácter especial, selecionada pelo Utilizador durante o registo no Website, que permite e assegura o acesso à Conta de Utilizador.
- 18. Angariação de Fundos Privada uma Angariação de Fundos que é tornada visível pelo Organizador para os Utilizadores seleccionados individualmente;
- 19. Projeto qualquer manifestação de atividade comercial, cultural, científica, social ou privada, para a implementação da qual o Organizador recolhe fundos através do Sítio Web;
- 20. PSA Lei polaca sobre os serviços de pagamento de 19 de agosto de 2011, conforme alterada;
- 21. Angariação de fundos pública uma angariação de fundos que é visível para todos os Utilizadores e pode ser anunciada no Website após a compra de uma ou mais opções premium;
- 22. Utilizador Registado um Utilizador que registou uma Conta de Utilizador 4Fund.com, indicando o seu nome e apelido, fornecendo e verificando uma conta de e-mail e definindo uma Palavra-passe.
- 23. Apoio recorrente pagamentos cíclicos opcionais a um angariador de fundos escolhido, efectuados todos os meses automaticamente a partir do cartão de pagamento do apoiante, num montante escolhido.
- 24. Os Regulamentos estes regulamentos e todos os seus anexos.
- 25. Apoiantes Utilizadores do Website que fazem Donativos à Angariação de Fundos do Organizador.
- 26. Utilizador qualquer pessoa maior de idade que utilize o Website.
- 27. Conta de Utilizador uma conta no Sítio Web disponibilizada ao Utilizador, que é criada automaticamente após a conclusão do processo de registo no Sítio Web. A conta de utilizador é criada com base no início de sessão e é protegida por uma palavra-passe.
- 28. Utilizador Verificado um Utilizador Registado que verificou a sua identidade, conforme descrito no ponto 3.3 do presente Regulamento;
- 29. nós, nosso, nos Zrzutka.pl sp. z o.o., uma sociedade de responsabilidade limitada (spółka z ograniczoną odpowiedzialnością) com sede social na Polónia, al. Karkonoska 59, 53-015 Wrocław, com o número TIN (NIP) 8992796896, inscrita no Registo Comercial (KRS) com o número 0000634168 atuando como prestadora de serviços de pagamento licenciada pela Autoridade de Supervisão



Financeira Polaca (Komisja Nadzoru Finansowego) com o número de licença IP48/2019;

30. O sítio Web - 4fund.com e todos os seus subdomínios:

#### **II. TERMOS GERAIS**

- 1. 4fund.com é uma plataforma que permite aos Utilizadores criar e gerir campanhas de crowdfunding para angariar fundos para projectos empresariais, culturais, científicos, sociais, comerciais e privados.
- 2. O presente Regulamento define os termos e condições de utilização do Site. O Regulamento especifica os direitos e obrigações dos Utilizadores, bem como os nossos direitos, obrigações e responsabilidades, juntamente com as condições para a prestação de serviços de pagamento por nós. Os regulamentos constituem igualmente a base para a celebração de contratos entre os Utilizadores através do Sítio Web.
- 3. A condição para utilizar o Sítio Web é ler atentamente os Regulamentos, juntamente com os anexos, e aceitá-los. Ao selecionar a opção "Aceito as condições de utilização" durante o registo no sítio Web, o Utilizador declara que leu os termos do presente Regulamento e que os compreende, comprometendose a cumprir as suas disposições.
- 4. A criação de angariações de fundos está disponível apenas para os Utilizadores registados. Para aceitar Donativos nas Recolhas de Fundos e efetuar levantamentos, é necessário que o Organizador complete o processo de verificação de identidade estipulado no ponto 3.3 e atribua um cartão de pagamento à sua Conta de Utilizador.
- 5. Somos um intermediário que permite a celebração de contratos entre o Aderente e o Organizador. Consoante a situação (existência ou não de ofertas na angariação de fundos), trata-se da celebração de um contrato de venda ou de um contrato de doação entre o Aderente e o Organizador. Não somos parte neste contrato e não assumimos qualquer responsabilidade pela sua execução, exceto no que diz respeito à correção dos serviços de pagamento que fornecemos. Os termos do contrato são determinados pela descrição da Angariação de Fundos, incluindo quaisquer Ofertas ou quaisquer outros benefícios em troca dos Donativos que o Organizador possa ter oferecido.
- 6. Qualquer acordo entre o Organizador e um Apoiante é efetivo a partir do momento em que o Donativo é recebido na Conta da Angariação de Fundos. O organizador da angariação de fundos é considerado o proprietário de todos os fundos reunidos na conta da angariação de fundos.
- 7. Os nossos serviços de pagamento limitam-se à disponibilização de contas de angariadores de fundos e ao processamento de levantamentos das mesmas. As condições de prestação destes serviços são especificadas no Anexo 1 do Regulamento - o Contrato-quadro. Os pagamentos de donativos são processados por um fornecedor externo de serviços de pagamento licenciado - PayU S.A., com sede na Polónia.



#### III. CRIAÇAO DE CONTA E VERIFICAÇAO DE IDENTIDADE

- 1. Para criar uma nova conta 4fund.com e tornar-se um Utilizador Registado, tem de preencher todos os campos do formulário de registo disponível no Sítio Web, indicando o seu nome, apelido e endereço de correio eletrónico, bem como definir uma palavra-passe. Depois de confirmar o seu endereço de correio eletrónico introduzindo um código numérico que lhe enviamos por correio eletrónico, a sua conta de utilizador será registada e poderá iniciar sessão. O email que nos fornecer será a principal forma de comunicação entre nós e o endereço onde receberá os códigos numéricos necessários para a verificação em duas etapas de algumas transacções ou acções no sítio Web.
- O nome e apelido indicados no formulário de registo devem ser verdadeiros e corresponder aos dados que confirmaremos posteriormente no processo de verificação de identidade.
- 3. Para se tornar um Utilizador Verificado, terá de concluir um procedimento de verificação de identidade clicando no botão "Verificação de conta" no seu painel de controlo depois de iniciar sessão e seguindo os passos indicados no ecrã. Terá de preencher um formulário de identificação ligeiramente mais longo, onde recolheremos os seus dados que somos obrigados por lei a identificar, após o que será redireccionado para um widget da Onfido Ltd. onde terá de fornecer uma fotografia do seu documento de identificação (Bilhete de Identidade Nacional emitido pelo EEE, Passaporte ou Autorização de Residência) e efetuar uma breve verificação de vivacidade. Os dados que fornecer no formulário de identificação devem corresponder aos dados confirmados no processo de verificação se os dados forem diferentes, não será possível concluir a verificação. Depois de a Onfido Ltd. confirmar os seus dados, a sua conta será verificada.
- 4. Os dados que fornecer durante o processo de verificação devem ser verdadeiros e seus. A utilização de dados e/ou documentos de outra pessoa no processo de verificação é proibida e pode ser objeto de um processo penal. Se tivermos conhecimento da utilização de tais dados ou documentos, podemos bloquear a conta do Utilizador e comunicar o caso às autoridades competentes.
- 5. Cada Utilizador só pode ter uma Conta de Utilizador e cada Conta de Utilizador só pode pertencer a um indivíduo. Podemos eliminar contas duplicadas ou partilhadas sem aviso prévio, bem como tomar medidas para impedir a criação de tais contas.

## IV. ORGANIZAÇÃO E APOIO A ANGARIAÇÕES DE FUNDOS

- Para criar uma ação de angariação de fundos, o organizador tem de indicar o seu título, fornecer a sua descrição e indicar o montante necessário para atingir o objetivo da ação de angariação de fundos. O organizador pode também, opcionalmente, adicionar fotos e fazer ofertas sobre a ação.
- 2. O objetivo da angariação de fundos não pode ser ilegal de acordo com a lei polaca, bem como de acordo com a lei do país de residência do organizador. Independentemente da legalidade de tal objetivo, também é proibido criar Fundraisers:
  - 1. que promovam, tolerem ou apoiem crimes, ódio, violência, fascismo, totalitarismo, terrorismo, discriminação ou infrinjam os direitos pessoais ou



intelectuais de outras pessoas

- 2. que financiem a compra de armas;
- 3. que financiem a prostituição, a pornografia ou o jogo;
- que ofereçam acções de empresas como Ofertas ou as prometam na descrição da Angariação de Fundos;
- 5. que tratem os Donativos como empréstimos dos Apoiantes ao Organizador;
- 6. que sirvam como forma de cobrar o pagamento de serviços ou a compra de bens que não estejam claramente descritos na descrição da angariação de fundos, enquanto a angariação de fundos é falsamente descrita como baseada num modelo de donativo puro.

Se organizar uma angariação de fundos deste tipo, podemos eliminá-la e devolver os donativos aos apoiantes, bem como suspender ou eliminar a sua conta de utilizador.

- 3. A descrição da angariação de fundos deve ser suficientemente abrangente para nos permitir, a nós e aos potenciais Apoiantes, identificar com exatidão o fim para que os fundos estão a ser angariados. Todas as circunstâncias indicadas na descrição devem ser verdadeiras e verificáveis. É proibido utilizar linguagem depreciativa, deixar a descrição em branco ou incompreensível, bem como insultar ou difamar alguém ao descrever o objetivo da angariação de fundos. Podemos bloquear temporariamente a sua angariação de fundos e pedir-lhe que altere essa descrição dentro de um determinado período de tempo, após o qual podemos eliminar a sua angariação de fundos se não cumprir. No caso de violações óbvias ou drásticas, podemos também eliminar a sua angariação de fundos sem aviso prévio e eliminar ou suspender a sua conta de utilizador.
- 4. Podemos fornecer ferramentas automatizadas baseadas em IA no Web site para ajudar o organizador a gerar uma descrição da sua angariação de fundos de acordo com as suas instruções. Nesse caso, o Organizador tem a possibilidade de ajustar, alterar ou modificar livremente a descrição gerada por máquina. A utilização destas ferramentas tem apenas como objetivo ajudar a formular a descrição e não dispensa de forma alguma a responsabilidade do organizador de que a descrição da angariação de fundos esteja em conformidade com o regulamento, nomeadamente o ponto 4.3. O Organizador é obrigado a verificar e, se necessário, modificar a descrição antes de a aceitar. Podem também ser utilizadas ferramentas baseadas em IA para criar imagens (fotografias de capa) na página da angariação de fundos, descrições das ofertas feitas na angariação de fundos e o título da angariação de fundos se o organizador decidir utilizá-las, as regras acima mencionadas aplicam-se em conformidade. Todas as imagens criadas desta forma serão claramente assinaladas como sendo geradas por IA.
- 5. Se a sua ação de angariação de fundos tiver como objetivo recolher um montante igual ou superior a 35 000 euros, a sua descrição deve também incluir uma estimativa indicativa dos custos, indicando as despesas previstas que serão cobertas pelos fundos angariados, bem como a prioridade com que serão liquidadas. Deve também se possível indicar o objetivo para o qual o dinheiro excedente recolhido será gasto se a soma prevista for excedida e pode indicar um objetivo alternativo se o objetivo não for atingido e só puder ser realizado com o montante pretendido.
- 6. A partir do momento em que é feito o primeiro donativo para uma angariação de



fundos, é proibido alterar o seu beneficiário ou o seu objetivo. Se tivermos conhecimento de tal alteração, podemos eliminar a angariação de fundos e devolver o seu saldo atual aos apoiantes. Só é possível alterar a descrição para especificar melhor o projeto original ou para descrever novas circunstâncias relativas ao seu objetivo. Para evitar a alteração do objetivo de uma angariação de fundos, podemos limitar ou bloquear a possibilidade de alterar a sua descrição, especialmente quando o objetivo da angariação de fundos já tiver sido verificado conforme estipulado no ponto 5.

- 7. Como exceção à restrição estabelecida no ponto 4.6, se o montante previsto para a sua campanha for significativamente excedido e a descrição não indicar um objetivo para a utilização dos fundos excedentes, pode contactar-nos e permitir que indique um objetivo para o qual os fundos excedentes serão utilizados. Podemos também pedir-lhe que indique um objetivo adicional, caso não nos tenha contactado. Este objetivo adicional deve ser o mais próximo possível do objetivo inicial da Ação de angariação de fundos (por exemplo, ajudar outras pessoas numa situação semelhante à do Beneficiário ou fazer um donativo a uma instituição de caridade específica que ajude nestes casos).
- 8. No caso de accões de angariação de fundos organizadas para o beneficiário, é necessário obter - antes de iniciar uma ação de angariação de fundos - a aprovação por escrito dessa pessoa para a organização da ação de angariação de fundos, bem como o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, juntamente com a digitalização do seu documento de identificação (no caso de pessoas singulares) ou documentos que comprovem a autorização de uma pessoa específica para agir em nome do beneficiário, o consentimento de uma pessoa com essa autorização para organizar uma ação de angariação de fundos para esse beneficiário e uma digitalização do seu documento de identificação (no caso de beneficiários que não sejam pessoas singulares) formulários disponíveis aqui. Podemos solicitar os documentos acima referidos durante os procedimentos de verificação descritos no ponto 5 do Regulamento ou em qualquer outro momento. Em caso de recusa do Beneficiário em realizar a ação de angariação de fundos em seu benefício ou de não entrega dos documentos acima descritos no prazo prescrito (não inferior a 7 dias), podemos apagar a ação de angariação de fundos e devolver o seu saldo aos Apoiantes.
- 9. Em caso de morte do Beneficiário, ou se a finalidade da Campanha não puder ser cumprida por razões objectivas e independentes do seu Organizador, o Organizador deve notificar-nos imediatamente desse facto. Bloquearemos temporariamente a Campanha e o seu Organizador poderá, à sua escolha
  - ordenar-nos que devolvamos o saldo da angariação de fundos aos apoiantes, caso em que a angariação de fundos é eliminada posteriormente ou:
  - 2. definir um novo objetivo para a campanha, caso em que o organizador deve alterar a descrição da mesma, indicando o novo objetivo, bem como preparar uma mensagem para os apoiantes, informando-os do acontecimento que impossibilitou o objetivo inicial da campanha e do novo objetivo que esta irá servir. A mensagem deve ser-nos enviada para contact@4fund.com e nós enviá-la-emos a todos os apoiantes da campanha. Os levantamentos da conta do angariador de fundos permanecerão bloqueados durante um período de 14 dias após o envio da mensagem, período durante o qual os apoiantes podem contactar-nos diretamente para solicitar o reembolso dos seus donativos. Após os 14 dias, considera-se que os Apoiantes aceitaram o novo objetivo e a Ação pode



#### continuar livremente.

A partir do momento em que recebemos a informação de que o objetivo da Campanha se tornou impossível de alcançar, até que o Organizador opte por uma das soluções indicadas nos pontos 4.9.1. ou 4.9.2. acima, reembolsamos igualmente quaisquer Donativos quando os Apoiantes da Campanha nos contactam com esse pedido (até ao saldo da Campanha).

- 10. O organizador da angariação de fundos é responsável por todos os estornos efectuados contra os donativos feitos à sua angariação de fundos. Podemos deduzir quaisquer custos incorridos por esses estornos da conta da angariação de fundos ou se o saldo da angariação de fundos for insuficiente para os cobrir das contas de outras angariações de fundos do mesmo organizador.
- 11. Para fazer um donativo a uma angariação de fundos e tornar-se seu apoiante, tem de escolher um dos métodos de pagamento disponíveis no sítio Web, definir o montante do pagamento (o donativo mínimo é de 1 €), bem como indicar o seu endereço de correio eletrónico e aceitar o presente regulamento e a política de privacidade. Pode também, opcionalmente, indicar o seu nome e apelido. Salvo disposição em contrário nos Regulamentos (por exemplo, no caso de Donativos Recorrentes), não é necessário estar registado ou com sessão iniciada no Sítio Web para fazer um donativo. O processo de pagamento do donativo é gerido por prestadores de serviços de pagamento externos e não faz parte dos serviços de pagamento fornecidos por nós por isso, é necessário aceitar também os seus termos de serviço para efetuar um donativo.
- 12. As contas da angariação de fundos são mantidas em euros. Quaisquer donativos feitos noutras moedas ou levantamentos para as contas bancárias detidas noutras moedas podem estar sujeitos a taxas de câmbio e taxas de terceiros.
- 13. A realização de levantamentos da Conta do Angariador de Fundos está disponível depois de o Organizador atribuir um cartão de pagamento VISA ou MasterCard emitido por um banco ou outra instituição financeira que suporte a solução VISA Direct ® e/ou Mastercard Send ® (respetivamente) à sua Conta de Utilizador, o que pode ser feito imediatamente após a conclusão do procedimento de verificação de identidade estipulado no ponto 3.3. ou em qualquer momento posterior a partir da sua Conta de Utilizador. A atribuição do cartão à Conta de Utilizador requer a disponibilização dos seus dados e a realização de uma verificação, na qual será feito um pequeno débito no cartão e automaticamente devolvido à sua conta. O Organizador deve ser o titular da conta bancária para a qual o cartão foi emitido - a utilização do cartão de outra pessoa pode resultar na impossibilidade de atribuir o cartão à conta de utilizador. O organizador pode alterar o cartão atribuído à sua conta de utilizador a qualquer momento, mas de cada vez deve ser um cartão emitido para a sua própria conta bancária. Apenas um cartão pode ser atribuído à conta de utilizador de cada vez. O Organizador pode alterar o cartão de pagamento atribuído à sua conta de utilizador no máximo 3 vezes em 30 dias. Todos os levantamentos serão efectuados na conta bancária para a qual foi emitido o cartão atribuído à conta de utilizador. O organizador pode levantar o dinheiro até ao saldo atual da conta da angariação de fundos.
- 14. Qualquer utilizador registado pode criar uma Moneybox para uma determinada angariação de fundos se o organizador não tiver desativado esta opção na sua angariação de fundos.
- 15. A página de cada Moneybox contém informações que indicam que os fundos são



recolhidos para a angariação de fundos especificada, bem como informações sobre o montante total recolhido nesta angariação de fundos e o montante recolhido através da Moneybox.

- 16. A Moneybox não é uma ação de angariação de fundos separada. O organizador da Moneybox não tem acesso aos fundos recolhidos na Moneybox. Não é criada uma conta de pagamento separada para a Moneybox. Os donativos recolhidos através de uma Moneybox são transferidos diretamente para a conta de uma angariação de fundos para a qual o organizador da Moneybox criou a Moneybox. O organizador da angariação de fundos é o único proprietário dos donativos recolhidos através da Moneybox.
- 17. A Moneybox não é um serviço de pagamento.
- 18. A eliminação ou desativação de uma angariação de fundos resulta na eliminação ou desativação de todas as Moneyboxes ligadas à mesma.

## V. VERIFICAÇÃO DO OBJECTIVO DA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS

- 1. Podemos verificar o objetivo de qualquer angariação de fundos em qualquer altura, especialmente quando recebemos denúncias de abusos, quando o objetivo declarado da angariação de fundos parece duvidoso, impossível de alcançar ou ilegal, quando a angariação de fundos levanta suspeitas de fraude ou de outra violação destes regulamentos, ou quando o seu objetivo é caritativo e o organizador decide torná-la numa angariação de fundos pública. A verificação é obrigatória quando a soma dos fundos recolhidos na conta da angariação de fundos for igual ou superior a 5.000 €, não tendo em conta os levantamentos efectuados da conta. Se a soma dos fundos recolhidos em todas as angariações de fundos de um organizador for superior a 12 500 euros, sem ter em conta os levantamentos efectuados, podemos verificar todas as angariações de fundos criadas por este organizador ou algumas delas.
- 2. Informaremos o organizador do início do processo de verificação por correio eletrónico. Durante o processo de verificação, pediremos ao organizador que nos forneça documentos que comprovem a veracidade do objetivo da angariação de fundos, cujo conjunto será determinado pela descrição da angariação de fundos. Podemos pedir os documentos comprovativos de informações substanciais (ou seja, informações que podem influenciar a decisão de um potencial apoiante em fazer um donativo à angariação de fundos) e a autorização do organizador para realizar uma angariação de fundos (aprovação do beneficiário). Também podemos basear a verificação em informações publicamente disponíveis sobre a angariação de fundos ou o seu organizador, se estas forem credíveis. Em casos justificados, podemos também basear-nos em informações ou declarações fornecidas pelo Organizador ou por terceiros (por exemplo, o Beneficiário) ou na prova de utilização dos fundos que já foram retirados da conta da angariação de fundos antes de decidirmos verificá-la. O método de verificação do objetivo de uma angariação de fundos específica fica ao nosso critério.
- 3. Todos os documentos utilizados no processo de verificação devem ser carregados em digitalizações ou fotografias diretamente a partir da conta de utilizador do organizador. Devem ser redigidos em inglês ou polaco ou acompanhados de uma tradução certificada para inglês ou polaco, legíveis, com resolução suficiente e bem visíveis (sem margens cortadas).



- 4. O Organizador deve estar autorizado a fornecer-nos quaisquer documentos utilizados no processo de verificação. Se os documentos disserem respeito a uma terceira pessoa (por exemplo, o Beneficiário), o Organizador deve obter e manter a autorização dessa pessoa para nos fornecer esses documentos e para tratarmos os seus dados pessoais (essa autorização está incluída no formulário de autorização do Beneficiário pode encontrá-lo aqui). Se os documentos incluírem dados relativos à saúde, o Organizador deve obter uma autorização separada da pessoa a quem os dados dizem respeito (no caso do Beneficiário, esta autorização está incluída num formulário específico pode encontrá-lo aqui). Se os documentos ou os dados neles contidos estiverem sujeitos a um segredo legalmente protegido (médico, judicial, profissional, etc.), cabe ao organizador obter uma autorização da pessoa autorizada a divulgá-los. O organizador de uma ação de angariação de fundos não pode furtar-se a fornecer-nos os documentos invocando a falta de consentimento de um terceiro ou o sigilo.
- 5. Todos os documentos fornecidos no âmbito do processo de verificação serão mantidos confidenciais e só serão utilizados para a verificação da ação de angariação de fundos a que dizem respeito. De um modo geral, não partilhamos estes documentos com terceiros, exceto se a tal formos obrigados por lei. No entanto, em casos justificados, especialmente quando os documentos fornecidos no processo de verificação levantam suspeitas quanto à sua autenticidade, podemos contactar o seu alegado emissor para certificar a sua originalidade. Podemos também partilhar estes documentos com outros prestadores de serviços que participem numa determinada cadeia de transacções ao realizar procedimentos AML/TF, se tal for necessário para os conduzir corretamente.
- 6. A partir do momento em que iniciamos a verificação de uma angariação de fundos e até à conclusão do procedimento, podemos bloquear os levantamentos da conta da angariação de fundos. Se a angariação de fundos levantar suspeitas de fraude ou de qualquer outra ação ilegal, podemos igualmente bloquear os levantamentos em qualquer outra angariação de fundos do organizador. Quando uma angariação de fundos ultrapassa o limite de 5.000 € estipulado no ponto 5.1, os levantamentos são bloqueados automaticamente. Se a soma dos fundos recolhidos em todas as angariações de fundos de um organizador ultrapassar 12.500 €, os levantamentos são bloqueados automaticamente em todas as angariações de fundos do utilizador.
- 7. A verificação está concluída e os levantamentos são desbloqueados quando os documentos que adquirimos ou outras informações fornecidas durante o processo comprovam a veracidade de uma angariação de fundos a um nível satisfatório. Não podemos abandonar a verificação de uma angariação de fundos depois de a termos iniciado, independentemente do motivo da verificação. Depois de concluirmos a verificação, podemos confirmá-la com uma etiqueta adequada na angariação de fundos.
- 8. Se o organizador não concluir o processo de verificação no prazo de 14 dias após ter sido notificado do início do mesmo, seja por ignorar a verificação ou por não fornecer os documentos necessários, podemos suspender a sua angariação de fundos e devolver os donativos aos Aderentes, até ao saldo da conta da angariação de fundos. Este prazo pode ser prolongado em casos justificados, nomeadamente se solicitarmos os documentos adicionais.
- 9. Se o Organizador não conseguir concluir o processo de verificação, podemos também apagar outras angariadoras de fundos da sua conta de utilizador e devolver o saldo da sua conta de angariação de fundos aos Apoiantes, exceto se



estas angariadoras de fundos não levantarem qualquer suspeita de fraude, especialmente se já tiverem sido verificadas conforme estipulado neste ponto. Em casos justificados, nomeadamente quando a não verificação do angariador por parte do organizador levanta suspeitas de fraude ou de outras acções ilegais, podemos também suspender ou eliminar a sua conta de utilizador.

10. Se existirem suspeitas justificadas sobre a utilização efectiva dos fundos já retirados da conta do angariador de fundos, nomeadamente quando recebemos informações sobre a utilização indevida dos fundos por parte do beneficiário, podemos também pedir ao organizador que apresente provas relevantes da utilização desses fundos (por exemplo, confirmações de transferências, facturas ou notas). Neste caso, as disposições dos pontos 5.2. - 5.9. são aplicáveis.

## VI. ANGARIAÇÕES DE FUNDOS PRIVADAS E PÚBLICAS

- 1. Qualquer ação de angariação de fundos organizada no site começa por ser uma ação de angariação de fundos privada. As angariações de fundos privadas estão disponíveis para o grupo selecionado de pessoas que o organizador decide convidar para as apoiar. Devem ser promovidas pelo próprio organizador (por exemplo, nas suas redes sociais) entre amigos e familiares para preservar o carácter privado da campanha. Estas angariações de fundos são a melhor opção para iniciativas estritamente privadas (por exemplo, uma ronda entre amigos para comprar uma prenda de aniversário para alguém).
- 2. Qualquer ação de angariação de fundos pode ser promovida a uma ação de angariação de fundos pública se o organizador adquirir uma das opções premium disponíveis no sítio Web (por exemplo, a publicidade da ação de angariação de fundos na lista da ação de angariação de fundos pública). As acções de angariação de fundos públicas estão disponíveis para um círculo ilimitado de potenciais apoiantes e podem ser anunciadas no sítio Web ou fora dele, de acordo com as opções premium adquiridas pelo organizador. Estas angariações de fundos são a melhor opção para projectos de maior dimensão (por exemplo, para caridade, iniciativas empresariais, etc.).
- 3. Podemos recusar promover qualquer Ação de angariação de fundos a Ação de angariação de fundos pública, especialmente quando o seu objetivo ou descrição é drástico, duvidoso ou as circunstâncias incluídas na sua descrição indicam que existem procedimentos legais em curso que podem influenciar a exatidão ou veracidade da descrição da Ação de angariação de fundos. Nesse caso, não cobramos ao organizador as opções premium adquiridas e reembolsamos quaisquer taxas se estas já tiverem sido pagas. Se a ação de angariação de fundos não for ilegal ou não violar este regulamento de qualquer outra forma, pode continuar como uma ação de angariação de fundos privada.
- 4. Uma vez concedido o estatuto de Ação de angariação de fundos pública, é impossível alterar o título, a descrição ou o montante do objetivo a angariar na Ação de angariação de fundos.

#### VII. APOIO RECORRENTE

1. A opção de fornecer Apoio recorrente a uma angariação de fundos só está



disponível para os utilizadores registados (para que possam interromper esses pagamentos a qualquer momento diretamente a partir da sua conta de utilizador).

- 2. O apoio recorrente só pode ser efectuado a angariadores de fundos para os quais o organizador tenha ativado esta opção. Mesmo que uma angariação de fundos tenha o apoio recorrente ativado, os apoiantes têm a opção de fazer um donativo único (não recorrente), escolhendo o botão "Pagamento único" ao fazer um donativo, a menos que o organizador tenha desativado a opção "Pagamentos únicos". Nesse caso, só é possível o Apoio recorrente.
- 3. Para configurar um Apoio recorrente para uma angariação de fundos, o apoiante tem de selecionar o botão "Pagamento recorrente" ao fazer um donativo para uma angariação de fundos que tenha o Apoio recorrente ativado. De seguida, deve escolher ou definir manualmente o montante do pagamento mensal. Depois de clicar no botão "Apoio", o Apoiante será redireccionado para um widget PayU S.A. onde terá de fornecer os dados do seu cartão de pagamento.
- 4. Se o Apoiante decidir fazer um donativo separado para nós ao definir um Apoio recorrente a uma Angariação de fundos, esse donativo será adicionado à soma das mensalidades recorrentes debitadas no seu cartão (o donativo para nós também é recorrente).
- 5. Os pagamentos recorrentes são processados por um terceiro PayU S.A., um fornecedor de serviços de pagamento licenciado com sede na Polónia. Os dados do cartão do apoiante serão armazenados pela PayU S.A. A PayU, como intermediária na realização de pagamentos, fornece a ferramenta Token (identificador de cartão virtual), que permite atribuir um identificador único a um Apoiante individual, com a utilização do qual o Apoiante efectua periodicamente pagamentos ao Organizador (e a nós, caso o Apoiante decida fazer um donativo separado para a nossa conta). O acordo relativo ao processamento de pagamentos recorrentes é celebrado entre o Apoiador e a PayU S.A.. Qualquer reclamação a este respeito deve ser apresentada de acordo com o ponto 14.4 (diretamente à PayU S.A.).
- 6. O apoio recorrente está disponível apenas para angariadores de fundos activos. Se um Fundraiser for bloqueado ou de alguma forma restringido por nós, ou terminado/apagado pelo Organizador, o fornecimento de Suporte Recorrente a ele se tornará indisponível.
- 7. No caso de os pagamentos recorrentes falharem devido à falta de fundos no cartão, o pagamento será omitido e só será tentado quando o próximo pagamento for agendado para o mês seguinte.
- 8. O Apoiante pode deixar de fornecer o Suporte Recorrente em qualquer altura. Para tal, basta iniciar sessão na sua conta de utilizador e aceder ao separador "Definições" -> "Pagamentos recorrentes" e, em seguida, selecionar o Apoio recorrente que pretende cancelar.

#### VIII. OFERTAS E LEILÕES

 Qualquer Utilizador Verificado pode fazer Ofertas nas suas Angariações de Fundos clicando no botão "adicionar ofertas/leilões" no separador "ofertas/leilões" da sua Angariação de Fundos e preenchendo o formulário de adição de Ofertas. No formulário, o Organizador deve fornecer o título e a descrição da Oferta. Deve



também selecionar a categoria adequada na qual a Oferta é oferecida, indicar a duração da Oferta e especificar o pagamento mínimo para a Oferta. Se a Oferta estiver listada como um leilão, o Organizador deve também fornecer a duração e o preço inicial. Pode também anexar fotografias do objeto da Oferta e assinalar ou preencher campos adicionais do formulário, indicando as formas de entrega do objeto da Oferta, a data da sua entrega ou os dados necessários a preencher pelo Apoiante ao efetuar a compra. Se o Organizador pretender vender mais do que um exemplar do mesmo objeto da Oferta, e esses artigos forem oferecidos na opção "comprar agora", pode especificar o número de artigos ou indicar que existe uma quantidade infinita de artigos oferecidos (por exemplo, ao listar Ofertas Digitais) - nesse caso, os artigos podem ser comprados até esse número se esgotar.

- 2. A descrição da oferta deve ser específica, exaustiva e não deve induzir em erro o potencial comprador. Ao adicionar a Oferta, o Organizador compromete-se a entregá-la ao comprador tal como especificado na sua descrição. Confirma igualmente que tem o pleno direito legal de vender o objeto da Oferta.
- 3. Cada Utilizador do Website pode comprar uma Oferta listada na opção "comprar agora" seleccionando-a numa Angariação de Fundos e fazendo um Donativo de pelo menos o montante mínimo especificado pelo Organizador como pagamento da Oferta selecionada. O Apoiante terá de indicar o seu nome e apelido no formulário de Donativo. Se o Organizador o tiver estipulado ao preencher o formulário para adicionar uma Oferta, para a comprar, pode também ser necessário que o Apoiante forneça a morada ou os dados de contacto, que serão fornecidos ao Organizador para efeitos de envio.
- 4. O objeto da Oferta deve ser entregue ao comprador no prazo e por meio de envio indicados na sua descrição. Se a descrição não especificar as condições de entrega, o objeto da Oferta deve ser entregue conforme acordado entre o Organizador e o comprador. O Organizador deve contactar o comprador a este respeito o mais tardar 7 dias após a compra da Oferta.
- 5. O Organizador pode suprimir a Oferta que figura na opção "comprar agora" se existir apenas um exemplar, até que este tenha sido comprado. Se existir mais do que um exemplar do artigo oferecido, o Organizador pode igualmente deixar de o oferecer. No entanto, nesse caso, deve entregar o objeto da oferta a todos os compradores que a compraram antes da anulação da oferta.
- 6. Se a Oferta tiver sido inscrita num Leilão, só os Utilizadores registados podem fazer ofertas. As licitações iguais ou superiores a 2.500 € só podem ser apresentadas por Utilizadores Verificados. As licitações podem ser apresentadas até ao final do Leilão.
- 7. As licitações apresentadas não podem ser anuladas através do sítio Web. No caso de um erro óbvio durante a apresentação de uma licitação (por exemplo, um zero adicional no montante), o licitante pode contactar-nos através de contact@4fund.com e nós podemos à nossa discrição decidir revogar a sua licitação.
- 8. Após a conclusão do Leilão, o licitante com a licitação mais elevada recebe um email a confirmar a sua vitória no Leilão. O e-mail inclui um link direto para fazer um donativo à angariação de fundos onde a oferta foi feita, com o montante do donativo a corresponder à licitação. Se não o fizerem, o Organizador pode cancelar o leilão até que decidam fazê-lo, o licitante mais alto pode ainda pagar o preço da Oferta. Alternativamente, depois de decorridas as referidas 24 horas,



- o Organizador pode descartar o licitante mais alto e oferecer a compra do objeto da Oferta ao licitante mais alto seguinte.
- 9. Não somos parte num acordo celebrado pela compra da Oferta e não somos responsáveis pelo cumprimento pelo Organizador das suas obrigações decorrentes do mesmo. Este acordo é celebrado entre o Organizador e o Apoiante que efectuou a compra da Oferta. O Organizador é o único responsável pelo cumprimento das suas obrigações, tanto para com o comprador como para com terceiros (por exemplo, impostos).
- 10. Se o comprador não entregar o objeto da Oferta, o comprador pode contactar-nos em info@4fund.com. Poderemos contactar o Organizador pedindo-lhe que forneça uma prova de entrega aplicável. Se o Organizador não fornecer o comprovativo ou se subsistirem dúvidas razoáveis sobre a entrega do objeto da Oferta, podemos enviar os dados do Organizador (juntamente com os dados que recolhemos durante a verificação da identidade) ao comprador para que este possa apresentar as suas reclamações fora do 4fund.com.
- 11. Os bens imóveis, as acções, os títulos ou qualquer outro bem que só possa ser efetivamente vendido mediante o cumprimento de obrigações administrativas ou jurídicas suplementares não podem ser objeto de uma Oferta. É igualmente proibido oferecer objectos cuja venda seja ilegal ou restrita ou que violem os direitos pessoais de outrem, bem como utilizar linguagem depreciativa na descrição da Oferta. Além disso, é proibido afirmar ou sugerir na descrição da Oferta que somos responsáveis pelo cumprimento das obrigações do Organizador ou que o garantimos de alguma forma. Podemos apagar tais Ofertas sem pedir previamente ao Organizador que as remova.
- 12. Podemos bloquear, apagar ou suspender a Conta de Utilizador de um Utilizador que:
  - 1. Como Organizador, ofereça artigos:
    - 1. que não tem o direito de vender;
    - 2. que não tenciona entregar ao comprador ou que não entrega ao comprador após a sua compra
    - 3. que sejam ilegais para vender ou que violem o Regulamento de qualquer outra forma;
  - 2. Como licitante, continua a apresentar licitações sem intenção de comprar o objeto da Oferta se ganhar o Leilão;
  - 3. Como organizador em cuja angariação de fundos as ofertas do Fundador estão listadas, permite conscientemente que o Fundador ofereça os itens mencionados no ponto 8.12.1 acima.
- 13. No caso de a Oferta levantar suspeitas quanto à existência do seu objeto ou quanto à propriedade e/ou direito de venda do Organizador, podemos pedir ao Organizador que apresente provas de tais factos. Se o Organizador não fornecer a prova aplicável ou se esta não resolver as nossas dúvidas, podemos eliminar a Oferta.
- 14. No caso de o saldo da conta do angariador de fundos numa angariação de fundos com ofertas listadas ser reembolsado aos apoiantes por qualquer motivo, os reembolsos são efectuados de acordo com as regras indicadas no ponto 11. O Organizador pode fornecer-nos um comprovativo de entrega do objeto da Oferta



a um comprador que tenha recebido tal reembolso, e nós forneceremos ao Organizador os dados do comprador que possuímos para que o Organizador possa contactar o comprador relativamente ao pagamento ou para prosseguir com as suas reclamações fora do 4fund.com

- 15. As disposições dos pontos 8.1 8.14 aplicam-se em conformidade com as regras para as Ofertas de Fundadores, sob reserva das disposições abaixo indicadas. Sempre que nos pontos 8.1 8.14 o Organizador for mencionado como o autor da Oferta, as regras aplicam-se igualmente ao Fundador.
- 16. Só os Utilizadores Verificados podem fazer Ofertas de Fundador. Além disso, as Ofertas de Fundador só podem ser feitas por pessoas singulares que não as façam no âmbito da sua atividade profissional ou comercial.
- 17. As Ofertas de Fundadores podem ser feitas numa determinada Angariação de Fundos se o seu Organizador permitir essa opção seleccionando o botão "Permitir adicionar ofertas/leilões para outros". Esta opção só está disponível para os Organizadores que sejam Utilizadores Verificados.
- 18. O Fundador adiciona a Oferta do Fundador seleccionando uma angariação de fundos específica que pretende apoiar, preenchendo e aceitando o formulário de adição da Oferta do Fundador.
- 19. O organizador aceita ou rejeita as ofertas propostas pelo fundador antes de as disponibilizar na sua angariação de fundos. A oferta apresentada pelo Fundador torna-se válida a partir do momento em que o Organizador a aceita.
- 20. A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação resultante da oferta do Fundador é exclusivamente do Fundador. O Organizador não é responsável pela transferência do objeto da Oferta oferecida pelo Fundador.
- 21. O pagamento da Oferta do Fundador é creditado diretamente na Conta do Angariador mantida para o Angariador ao qual está ligado. Pressupõe-se que entre o Fundador e o Organizador da Ação de angariação de fundos à qual a Oferta do Fundador foi associada, é celebrado um acordo de doação no montante recebido em troca da Oferta, com efeito imediato no momento da compra da Oferta do Fundador pelo Apoiante. Não é estabelecida qualquer relação jurídica entre o Apoiante que compra a Oferta do Fundador e o Organizador da Ação de angariação de fundos o Apoiante celebra um acordo apenas com o Fundador a quem comprou a Oferta.
- 22. O Fundador pode retirar a Oferta de Fundador que fez se a Oferta ainda não tiver sido comprada. Pode também deixar de oferecer os artigos em qualquer altura, mas é obrigado a entregar os artigos a todos os Apoiantes que os tenham comprado anteriormente.
- 23. O Organizador pode, em qualquer altura, retirar ou terminar uma determinada Oferta do Fundador adicionada à sua Ação de angariação de fundos. Nesse caso, o Fundador deve continuar a cumprir as suas obrigações para com os Apoiantes que compraram os artigos antes de o Organizador o ter feito.

#### IX. RESPONSABILIDADE

1. Não somos parte de qualquer acordo celebrado entre os Utilizadores através do Sítio Web e, por conseguinte, não assumimos qualquer responsabilidade pelo



cumprimento das suas obrigações.

- 2. Os procedimentos de verificação que introduzimos destinam-se a reduzir o risco de fraude no Website e a eliminar os Utilizadores desonestos, mas não garantem que uma determinada angariação de fundos não seja uma fraude. Mesmo que tenhamos verificado uma angariação de fundos e a tenhamos assinalado como "verificada" ou semelhante, não somos responsáveis por qualquer perda resultante do facto de fazer um donativo, exceto se o fizermos de má-fé.
- 3. Os utilizadores são os únicos responsáveis pela legalidade das suas acções no Website, bem como pela não violação dos direitos de terceiros. Não partilhamos a sua responsabilidade e, a menos que tenhamos recebido um aviso de uma autoridade competente ou uma informação legítima de terceiros de que qualquer conteúdo que um Utilizador tenha publicado no Sítio Web infringe a lei ou os direitos de terceiros e não tenha eliminado esse conteúdo imediatamente após ter recebido essa informação, não podemos ser responsabilizados por essa infração. Isto não limita de forma alguma o nosso direito de eliminar esse conteúdo por nossa própria iniciativa.
- 4. Somos responsáveis pela correção, legalidade, disponibilidade e qualidade suficiente dos serviços de pagamento que prestamos, descritos em pormenor no Anexo 1 Acordo-quadro. Os fundos mantidos nas contas do angariador de fundos estão sujeitos à proteção estipulada na lei polaca sobre serviços de pagamento de 19 de agosto de 2011 (devem ser mantidos separadamente dos nossos próprios fundos e colocados numa conta bancária separada ou investidos de forma segura, e nunca podem ser sujeitos a execução contra nós, mesmo em caso de insolvência).
- 5. Reservamo-nos o direito de interromper temporariamente a prestação dos nossos serviços em caso de obras técnicas ou de conservação necessárias. Informaremos previamente os Utilizadores de tais trabalhos.
- 6. Não somos responsáveis por interrupções temporárias na prestação dos nossos serviços devido a força maior ou a actos maliciosos de terceiros (por exemplo, ataques de hackers). Se tais circunstâncias causarem a fuga ou o risco de fuga de dados dos Utilizadores, somos obrigados por lei a notificar os Utilizadores e a tomar medidas para minimizar ou evitar a fuga.

## X. SUSPENSÃO E ELIMINAÇÃO DA CONTA

- 1. Um utilizador registado ou verificado pode terminar a sua conta de utilizador em qualquer altura. Se existirem fundos guardados em qualquer uma das contas de angariação de fundos do utilizador, para encerrar a conta de utilizador, o utilizador deve levantar os fundos antecipadamente. Isto pode resultar na impossibilidade de encerrar uma conta enquanto esta estiver suspensa ou enquanto estiverem a decorrer os procedimentos de verificação da finalidade da angariação de fundos estipulados no ponto 5.
- 2. Podemos suspender ou eliminar uma conta de utilizador nos casos previstos noutros regulamentos, nomeadamente quando tivermos informações ou suspeitas de que o utilizador cometeu uma fraude, infringiu a lei de outra forma ou violou os regulamentos.
- 3. Podemos suspender a Conta de Utilizador de um Utilizador quando tivermos



suspeitas de que este cometeu fraude, infringiu a lei de outra forma ou violou os Regulamentos, e foram introduzidos procedimentos para confirmar ou refutar tais suspeitas. Se a conta do utilizador for suspensa, podemos impor restrições à sua capacidade de levantar fundos das contas de angariação de fundos, bem como à sua capacidade de aceitar donativos em angariações de fundos. Se a suspeita for refutada, restauraremos de imediato o acesso total do Utilizador à sua Conta de Utilizador. Se as suspeitas forem confirmadas, a conta do utilizador será eliminada (para além de tomarmos quaisquer outras medidas legais). Tenha em atenção que o bloqueio dos levantamentos automáticos após atingir os limites de montante indicados no ponto 5.1 não constitui uma suspensão da Conta de Utilizador e não significa que tenhamos quaisquer suspeitas específicas relativamente à sua Angariação de Fundos - trata-se de um procedimento normal que aplicamos igualmente a todos os Organizadores.

- 4. Se eliminarmos a conta de um utilizador por este ter infringido a lei ou violado as funções definidas nos regulamentos, podemos tomar medidas para o impedir de criar uma nova conta (lista negra).
- 5. Se eliminarmos uma conta de utilizador e ainda existirem fundos em qualquer uma das contas de angariação de fundos do utilizador, podemos
  - seguir quaisquer instruções legais relativas à eliminação dos fundos dadas pelas autoridades competentes (por exemplo, autoridades policiais) - se recebermos essas instruções, temos sempre de as cumprir e os pontos seguintes não se aplicam;
  - transferir os saldos das contas dos angariadores de fundos de volta para os apoiantes, agindo de acordo com as funções estipuladas no ponto 11 - se houver suspeitas de fraude ou de aquisição dos donativos de uma forma injusta;
  - executar uma retirada de todos os fundos para a conta bancária do Organizador - se não houver suspeita de fraude e a eliminação da conta resultar de outros motivos.

#### XI. REEMBOLSOS

- O Organizador pode decidir reembolsar qualquer Donativo único, dando-nos essa ordem. O Organizador pode também decidir reembolsar todo o saldo da angariação de fundos aos Apoiantes.
- 2. Os reembolsos do Organizador não serão efectuados se os levantamentos da conta da angariação de fundos forem limitados por qualquer razão.
- 3. Se o saldo da Conta de angariação de fundos não for suficiente para reembolsar todas as Doações (devido aos levantamentos do Organizador), e o Organizador nos ordenar o reembolso de todo o saldo da Conta de angariação de fundos ou se decidirmos reembolsá-lo nos casos estipulados noutros pontos do Regulamento, os reembolsos são efectuados pela ordem das Doações mais recentes para as mais antigas. Se o montante remanescente após a realização dos reembolsos for insuficiente para cobrir uma determinada Doação, este reembolso não é efectuado e procedemos a um reembolso ao Apoiante seguinte na fila. Se o montante remanescente após a realização dos reembolsos por esta ordem for insuficiente para cobrir qualquer Donativo em atraso, efectuamos um



- reembolso parcial deste montante ao primeiro Apoiante da fila que não tenha recebido um reembolso total.
- 4. Os reembolsos são efectuados em euros para a conta bancária do Apoiante do cartão de pagamento a partir do qual o donativo foi efectuado ou diretamente para a conta bancária do Apoiante se o donativo tiver sido efectuado por transferência bancária. Se essa conta for detida numa moeda diferente do euro, podem ser aplicadas taxas de câmbio ou encargos de terceiros.

# XII. COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS/CONTRA O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

- Na qualidade de prestador de serviços de pagamento com sede social na Polónia, estamos sujeitos à Lei polaca contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, de 1 de março de 2018, bem como aos regulamentos da UE aplicáveis nesta matéria. Estes constituem a base jurídica dos nossos direitos e deveres nesta matéria.
- 2. Para cumprir os nossos deveres legais, temos de monitorizar as transacções no sítio Web, a fim de encontrar irregularidades que possam indicar a suspeita de branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo. Também podemos precisar de lhe fazer perguntas adicionais ou pedir-lhe documentos adicionais para compreender melhor a natureza das suas transacções ou o seu objetivo em ter uma relação comercial connosco. Isto também pode acontecer em situações não estipuladas noutros pontos dos Regulamentos. O não fornecimento de uma explicação razoável e/ou dos documentos solicitados pode resultar em restrições à sua Conta de Utilizador ou na cessação da nossa relação comercial. Também somos obrigados a comunicar quaisquer suspeitas de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo às autoridades competentes.

#### XIII. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- O nome do sítio Web, o nosso logótipo, o design gráfico, o software, o código do sítio Web e a base de dados estão sujeitos a proteção legal como propriedade intelectual.
- Ao publicar qualquer elemento no Website (por exemplo, fotografias da sua angariação de fundos, ofertas digitais que faça), o utilizador confirma que a forma como o utiliza não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 3. Se alegar que algo publicado por um Utilizador viola os seus direitos de propriedade intelectual, pode contactar-nos através de <u>contact@4fund.com</u> (sempre que possível, fornecendo-nos provas dos seus direitos). Bloquearemos esse conteúdo se houver qualquer suspeita de tal infração.
- 4. Se considerarmos a sua angariação de fundos particularmente interessante, inovadora ou digna de apoio, podemos promovê-la gratuitamente no nosso Web site ou fora do Web site (por exemplo, nas nossas redes sociais ou nos anúncios do Google). Esta publicidade pode ser combinada com a promoção do próprio sítio Web. Ao publicar uma angariação de fundos no sítio Web, o utilizador dános autorização para utilizar o conteúdo que publicar dessa forma.



## XIV. RECLAMAÇÕES

- 1. Se o utilizador considerar que os nossos serviços de pagamento são de qualidade insuficiente ou que os fornecemos em violação destes Regulamentos, pode apresentar-nos uma queixa. A reclamação pode ser enviada para contact@4fund.com ou por escrito para o nosso escritório: Zrzutka.pl sp. z o.o., al. Karkonoska 59, 53-015 Wroclaw, Polónia. Também pode apresentar a queixa pessoalmente no nosso escritório, se assim o desejar.
- 2. Na sua queixa, deve descrever sucintamente o assunto em questão e fornecer dados suficientes para o podermos identificar. Se não o conseguirmos fazer, podemos pedir-lhe que dê mais explicações antes de respondermos à queixa.
- 3. Responderemos à queixa o mais rapidamente possível, o mais tardar no prazo de 30 dias a contar da data em que nos foi apresentada. Em questões complexas, poderemos prolongar o prazo de resposta por mais 30 dias, mas, se o fizermos, notificá-lo-emos no prazo inicial de 30 dias a contar da data em que recebemos a sua queixa, explicando por que razão considerámos a questão complexa. A nossa resposta será enviada por correio eletrónico ou, se o solicitar, por correio postal.
- 4. Tenha em atenção que não somos nós que processamos os pagamentos dos donativos (os nossos serviços de pagamento limitam-se a manter as contas da Fundraiser e a processar os levantamentos). Se tiver uma reclamação relativa ao processo de pagamento do donativo, deve apresentá-la diretamente à PayU S.A. A forma de apresentar e processar essa reclamação está indicada nas condições de serviço aceites quando se faz um donativo (também disponíveis aqui). Pode também enviar-nos essa reclamação e nós transmiti-la-emos à PayU S.A.

#### XV. OPINIÕES E COMENTÁRIOS

- Os utilizadores podem publicar as suas opiniões e comentários no site (por exemplo, ao fazer um donativo, ao expressar a sua opinião sobre uma determinada angariação de fundos ou publicação no blogue).
- 2. O conteúdo de comentários e opiniões específicos é verificado pelos nossos funcionários como parte das actividades de verificação normais.
- 3. Os nossos funcionários eliminam opiniões e comentários que contenham conteúdos ilegais, ou seja, qualquer informação que, por si só ou em relação a uma atividade, incluindo a venda de produtos ou a prestação de serviços, não esteja em conformidade com a legislação da União ou com a legislação de qualquer Estado-Membro que esteja em conformidade com a legislação da União, independentemente do objeto ou da natureza exacta dessa legislação.
- 4. Além disso, os nossos colaboradores podem igualmente recusar a publicação ou apagar qualquer conteúdo que
  - a) seja inconsistente com o assunto, por exemplo, com o tópico de uma determinada Angariação de Fundos ou publicação no blogue;
  - b) contenha hiperligações;



- c) seja utilizado para realizar actividades concorrentes das nossas, por exemplo, promover Web sites concorrentes;
- d) é utilizado para realizar actividades proibidas de publicidade, promoção e marketing, em particular através da publicação de anúncios e da promoção de produtos, serviços e projectos;
- e) seja utilizado para realizar actividades proibidas por lei, por exemplo, tentativas de fraude e extorsão de fundos de outros Utilizadores
- f) incite à violência contra quaisquer seres vivos, incluindo animais, ou aprove essa violência;
- g) propaga qualquer sistema fascista ou outro sistema estatal totalitário;
- h) incite ao ódio com base em diferenças de género, sexo, nacionalidade, etnia, raça, religião ou com base na irreligiosidade, ou aprove esse ódio;
- i) insulte um grupo de pessoas ou pessoas individuais devido ao seu género, filiação sexual, nacional, étnica, racial ou religiosa ou por não terem qualquer denominação religiosa
- j) contenha sinais de discriminação de género ou seja de natureza chauvinista e/ou misógina
- k) difamem ou injuriem terceiros;
- I) viole os direitos pessoais de terceiros;
- m) contenha linguagem explícita ou outros conteúdos de carácter ofensivo;
- n) incite ou aprove comportamentos perigosos;
- o) ofenda sentimentos religiosos;
- p) possa causar desconforto a terceiros, nomeadamente por falta de empatia ou respeito pelos outros utilizadores
- q) viole a ordem jurídica aplicável ou a decência pública de qualquer outra forma.
- 5. A linguagem explícita e as ligações a angariações de fundos organizadas em sítios Web de crowdfunding são automaticamente removidas do conteúdo das opiniões e comentários (para evitar spam).
- 6. Os utilizadores que considerem que o conteúdo de uma opinião ou comentário publicado no sítio Web é ilegal ou viola os termos dos Regulamentos podem enviar-nos uma denúncia relativa a esse conteúdo utilizando o formulário ligado aqui.
- 7. Analisamos a denúncia e tomamos uma decisão sobre o conteúdo a que a denúncia se refere de forma não arbitrária, objetiva e atempada (até 14 dias).
- 8. Notificamos a pessoa que apresentou a denúncia sobre a decisão tomada sem atrasos indevidos.
- 9. A nossa decisão pode ser a de remover o conteúdo ou deixá-lo no sítio Web.
- 10. No caso de remoção de uma opinião ou comentário, o nosso colaborador informa o Utilizador que foi o seu autor desse facto. O utilizador pode recorrer da nossa



decisão no prazo de 14 dias a contar da receção dos motivos da sua remoção.

- 11. O recurso deve conter uma fundamentação exaustiva.
- 12. Analisamos os recursos no prazo de 14 dias.
- 13. Se tivermos conhecimento de qualquer informação que dê origem a uma suspeita de que ocorreu, está a ocorrer ou é suscetível de ocorrer uma infração penal que envolva uma ameaça à vida ou à segurança de uma pessoa ou pessoas, informaremos prontamente as autoridades policiais ou judiciais do Estado-Membro ou Estados-Membros em causa da sua suspeita e forneceremos todas as informações relevantes disponíveis.
- 14. Designámos um ponto de contacto eletrónico associado ao sítio Web para comunicação direta com as autoridades dos Estados-Membros, a Comissão e o Conselho de Administração utilize este endereço de correio eletrónico: contact@4fund.com.

#### XVI. DIVERSOS

- A utilização do sítio Web depende do cumprimento de requisitos técnicos. Para poder utilizar corretamente os nossos serviços, o Utilizador deve estar na posse de
  - 1. um dispositivo que permita ao Utilizador utilizar os recursos da Internet,
  - 2. uma ligação à rede global da Internet,
  - 3. um navegador Web atualizado que suporte ligações encriptadas SSL.
- A utilização de todas ou algumas das funcionalidades do Website pode exigir a instalação de software como Java ou JavaScript, bem como a aceitação de cookies nas definições do browser e a posse de um endereço de correio eletrónico e de um telemóvel.
- 3. Se os fundos da conta do angariador de fundos forem apreendidos num processo de execução, podemos ser obrigados a transferi-los para a autoridade competente (por exemplo, oficial de justiça). Se o montante da apreensão de que somos notificados for superior ao saldo da conta da angariação de fundos no momento da notificação, podemos também bloquear a possibilidade de efetuar donativos à angariação de fundos, a fim de proteger os apoiantes de fazerem donativos para um objetivo que não será realizado a não ser que o objetivo da angariação de fundos fosse cobrir as dívidas do organizador.
- 4. No sítio Web, os utilizadores registados podem comentar as angariações de fundos de outros utilizadores. O organizador da angariação de fundos pode, em qualquer altura, bloquear a possibilidade de comentar a angariação de fundos, o que também resultará na ocultação de todos os comentários anteriores. É proibido utilizar linguagem depreciativa nos comentários, fornecer conteúdos ilícitos (incluindo hiperligações para sites com conteúdos ilegais), fornecer hiperligações para a sua própria angariação de fundos (spamming) ou utilizá-los para difamar ou ofender alguém. Podemos eliminar esses comentários e, em casos extremos, eliminar ou suspender a conta de utilizador do utilizador.
- 5. Devido às nossas obrigações legais em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, é proibido utilizar as angariações de



fundos criadas pelo Utilizador de outra forma que não seja para recolher dinheiro dos Apoiantes para realizar o seu projeto, nomeadamente para abusar de quaisquer ofertas ou promoções especiais em bancos ou outros prestadores de serviços de pagamento em que seja necessário efetuar um determinado volume de negócios numa conta ou instrumento. A angariação de fundos não se destina a servir de carteira digital onde apenas o próprio organizador efectua donativos. Estas angariações de fundos podem ser eliminadas por nós e, em casos extremos, podemos também suspender ou eliminar a conta de utilizador do organizador.

#### 6. Em caso de morte do organizador:

- se a angariação de fundos tiver sido organizada para cumprir os objectivos privados do organizador - bloqueamos a angariação de fundos até que os seus herdeiros se apresentem. Depois de obtermos uma prova legal da sua herança, transferimos os fundos reunidos em todas as angariações de fundos para eles e fechamos a conta de utilizador do organizador falecido.
- 2. se a angariação de fundos tiver sido organizada para um beneficiário podemos contactar o beneficiário e transferir o montante reunido na conta da angariação de fundos para ele. Isto constitui uma exceção à função em que o Organizador é considerado como proprietário de todos os fundos reunidos na Conta de angariação de fundos.
- 7. O presente regulamento é elaborado ao abrigo da legislação polaca. A não ser que a lei lhe dê o direito de apresentar as suas reclamações contra nós no seu país, o tribunal competente para resolver quaisquer questões que surjam entre nós será o tribunal da nossa sede social.
- 8. Estes Regulamentos são redigidos em inglês, que continua a ser a sua única versão na língua original. Os utilizadores de regiões que não falam inglês podem ser redireccionados para a versão traduzida automaticamente do sítio Web ou podem optar por visualizar o sítio Web na língua escolhida, o que tornaria possível visualizar os regulamentos noutras línguas. Nesse caso, se um erro ou ambiguidade resultar de uma tradução, a versão original em inglês dos Regulamentos prevalecerá. A regra acima mencionada é igualmente aplicável a quaisquer outros textos, informações ou comunicações presentes no sítio Web.
- 9. Se, por qualquer motivo, decidirmos encerrar definitivamente os nossos serviços, notificaremos os nossos Utilizadores. A partir dessa data, será impossível organizar novas Acções de angariação de fundos e as Acções de angariação de fundos já existentes poderão continuar durante o tempo indicado nesse aviso. Após esse período, todas as Fundraisers serão eliminadas e transferiremos os saldos de todas as contas das Fundraisers para as contas bancárias dos Organizadores.

#### **CUSTOS**

Você está se perguntando quanto custa hospedar uma arrecadação de fundos no 4fund.com? Você pode iniciar e gerenciar sua arrecadação de fundos sem taxas! Configurar e usar uma conta no 4fund.com é 100% GRATUITO para todos . Damos-lhe uma oportunidade única de criar uma angariação de fundos sem custos iniciais. Além disso, também não há comissão sobre depósitos e retiradas.



#### Os doadores também não incorrerão em quaisquer taxas ou comissões,

independentemente do pagamento escolhido. 100% da sua doação vai para o Organizador da arrecadação de fundos - não há taxa de transação obrigatória. Os doadores podem ajudar a impulsionar o 4fund.com com suporte opcional, mas nunca é obrigatório.

No processo de doação e retirada, adicionamos a opção de apoiar 4fund.com - se você não quiser doar, não marque a caixa de seleção para nos apoiar, e quando lembrarmos de apoiar destacando a seção relevante - selecione " Não, obrigado".

Nossos serviços principais são totalmente gratuitos, mas como Organizador você também pode adquirir várias opções de promoção e aprimoramento. Você pode verificar os preços abaixo.

Serviços premium*	Duração	Preço
Endereço do site individual (alias)	7/14/30 dias	1/2/3 euros
Arrecadação de fundos promovida	7/14/30 dias	5/10/15 euros
Destaque da arrecadação de fundos promovida	7/14/30 dias	8/16/24 euros
Pacote (endereço individual do site, arrecadação promovida e destaque)	7/14/30 dias	9/18/27 euros

<sup>\*</sup>Antes de aceitar os serviços premium da arrecadação de fundos, serão necessários documentos que comprovem a credibilidade da arrecadação. Se não forem enviados, os recursos premium da campanha de arrecadação de fundos poderão ser rejeitados.

#### Taxas para devoluções

A taxa para uma transação de devolução é de 0,5 euros.

Todos os valores cotados são valores brutos.

#### **ACORDO-QUADRO**

Apêndice n.º 1 - CONTRATO-QUADRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO

#### I. TERMOS UTILIZADOS NO CONTRATO

1. Salvo disposição em contrário neste Contrato-Quadro para a prestação de serviços de pagamento (doravante: o Contrato), qualquer termo em letras maiúsculas usado nele tem o significado especificado no ponto 1 dos termos de uso do 4fund.com (doravante: os Regulamentos), dos quais o Contrato é um apêndice para. Quaisquer termos jurídicos utilizados no Contrato têm o significado que lhes é atribuído pela Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Diretivas 2002/65/CE, 2009/110/CE e 2013/36/UE e Regulamento (UE) n.º 1093/2010, e que revoga a Diretiva 2007/64/CE, da qual o PSA polaco é uma implementação.



#### II. CONCLUSÃO DO CONTRATO

- 1. O Contrato é celebrado entre o Organizador e nós quando a última das seguintes condições for cumprida:
  - o Organizador concluiu a verificação de identidade conforme estipulado no pt. 3.3. do Regulamento;
  - 2. o Organizador organizou sua primeira arrecadação de fundos.
- 2. O contrato é celebrado por tempo indeterminado.

#### III. INFORMAÇÕES SOBRE O PRESTADOR DE SERVIÇO

- Os serviços de pagamento prestados com base no Contrato são prestados diretamente por nós, ou seja: Zrzutka.pl sp. z oo, uma sociedade de responsabilidade limitada (spółka z ograniczoną odpowiedzialnością) com sede na Polónia, al. Karkonoska 59, 53-015 Wrocław, com número TIN (NIP) 8992796896, inscrita no Registo Comercial (KRS) sob o número 0000634168.
- 2. Somos um prestador de serviços de pagamento (krajowa instytucja płatnicza) licenciado pela Autoridade Polaca de Supervisão Financeira (Komisja Nadzoru Finansowego) com o número de licença IP48/2019. Você pode verificar nosso status como provedor de serviços de pagamento aqui. Comunicámos a intenção de prestar os nossos serviços de pagamento em todos os países do EEE com base na liberdade de prestação de serviços transfronteiriços à nossa autoridade de supervisão e a mesma foi transmitida a todas as autoridades de supervisão financeira no EEE. Nenhuma autoridade se opôs à prestação de tais serviços em seu país nem restringiu quaisquer termos para que pudéssemos fazê-lo.

#### IV. INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS

- 1. Nos termos especificados neste Contrato, fornecemos os seguintes serviços de pagamento ao Organizador:
  - 1. manter uma conta de pagamento na forma de Conta de Arrecadação de Fundos para cada Arrecadação de Fundos separada;
  - processar transferências de crédito em ordem de pagamento feita pelo Organizador - na forma de retirada de fundos da Conta da Arrecadação de Fundos para a Conta Bancária do Organizador;
  - processar transferências de crédito mediante ordem de pagamento efetuada pela Organizadora - na forma de devolução das Doações aos Apoiadores;
  - 4. emitir um instrumento de pagamento sob a forma de funcionalidades do Site que permitem a submissão de ordens de pagamento.
- 2. Uma Ordem de Pagamento poderá ser enviada pelo Organizador somente



através do Site.

- 3. Os fundos do Organizador arrecadados na Conta da Angariação de Fundos não estão sujeitos a juros.
- 4. Com as exceções previstas no Regulamento, os fundos arrecadados na Conta da Arrecadação de Fundos poderão ser utilizados apenas para a execução das ordens de pagamento do Organizador e a) retirados para a Conta Bancária do Organizador b) devolvidos aos Apoiadores.
- 5. Para efetuar uma ordem de pagamento de levantamento, o Organizador deve primeiro atribuir à sua Conta de Utilizador um cartão de pagamento emitido por uma instituição financeira que suporte a solução VISA Direct ® ou Mastercard Send ®, conforme descrito no ponto 2. 4.13 do Regulamento. Caso a instituição financeira emissora do cartão não apoie a solução aplicável, as ordens de pagamento de saque não serão executadas até que o Organizador atribua um cartão da instituição que o faz.
- 6. As transferências de crédito solicitadas em valores superiores ao saldo atual da conta da arrecadação de fundos não serão processadas.
- 7. A transação de pagamento é autorizada pelo Organizador selecionando a opção "saque" em sua Conta de Usuário, definindo o valor do saque e clicando no botão "sacar". Além disso, criar um destinatário de confiança, solicitar devoluções da Conta da Arrecadação para os Apoiadores, acessar a aba de verificação, acessar a tela com o histórico de saques (se for utilizado pela primeira vez ou se for para incluir o histórico de saques com mais de 90 dias ou se mais de 90 dias desde a última vez que o Organizador acessou informações sobre o histórico de saques ou 90 dias se passaram desde o último uso de autenticação forte) exige que o Organizador forneça o Código de Autenticação enviado para o endereço de email ou para o seu número de telemóvel (se ele forneceu este número) atribuído à Conta de Utilizador. Até que o Organizador forneça o Código de Autenticação, a operação de pagamento ou o serviço referido na frase anterior não é realizado.
- 8. As transações de pagamento são processadas em euros.
- 9. O valor máximo de saque único é de 20.000 EUR. O Organizador também poderá definir seus próprios limites de transação únicos e diários em sua Conta de Usuário.

#### V. FORTE AUTENTICAÇÃO DO CLIENTE

- Sempre que uma transação deva ser confirmada por uma autenticação forte do cliente, é gerado um Código de Autenticação e enviado para o e-mail do Organizador ou para o seu número de telemóvel (caso este tenha fornecido esse número).
- 2. O Código de Autenticação é válido por 5 minutos desde que foi gerado.
- 3. Cinco tentativas consecutivas de verificação com login, senha ou código de autenticação incorretos resultam no bloqueio temporário da capacidade de verificação por 30 segundos. Dez desses testes resultam na capacidade de verificar o bloqueio temporário por 30 minutos.
- 4. Se, após obter acesso à conta da campanha, o Organizador ficar inativo por 5



minutos, ele será desconectado automaticamente.

5. Após a rescisão do Contrato, apagaremos o login e a senha do Organizador, bem como desativaremos quaisquer Códigos de Autenticação.

#### VI. PRAZO PARA CONCLUSÃO DA TRANSAÇÃO DE PAGAMENTO

- 1. Devido ao uso das soluções MasterCard Send ® e Visa Direct ®, a maioria das transações de pagamento (tanto saques da conta da arrecadação de fundos quanto crédito com uma doação) devem ser concluídas quase em tempo real. No entanto, o prazo garantido para a conclusão das operações de pagamento é até ao final do dia útil seguinte ao da emissão da ordem de pagamento. Caso a ordem de pagamento tenha sido efetuada em dia não útil, o prazo é o dia útil seguinte ao primeiro dia útil seguinte.
- 2. Uma ordem de pagamento não pode ser retirada depois de ter sido autorizada conforme estipulado na cláusula 4.7

#### VII. OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO

- Após a celebração do Contrato, o Organizador poderá solicitar que lhe enviemos uma cópia impressa do Contrato para o seu endereço postal ou que lhe enviemos uma cópia eletrónica do Contrato para o seu endereço de e-mail a qualquer momento. Antes da sua celebração, o Contrato está disponível no nosso site <u>aqui</u>
- Após receber o pagamento na Conta da Arrecadação de Fundos e após concluir a transação de pagamento, fornecemos ao Organizador as seguintes informações:
  - 1. identificar a operação de pagamento e o ordenante ou beneficiário;
  - 2. indicando o valor da operação de pagamento;
  - 3. relativamente ao montante de quaisquer taxas e comissões pela transação de pagamento;
  - 4. especificando a data de recebimento da ordem de pagamento.
- 3. Após fazer login na Conta do Usuário, o Organizador poderá verificar o status da transação de pagamento e o saldo da Conta da Angariadora a qualquer momento, sujeito à falta de acesso à Conta do Usuário devido a trabalhos técnicos planejados previamente.
- 4. A confirmação da operação de pagamento é emitida em formato eletrónico e disponível no Site.
- 5. O Organizador pode acessar o histórico de suas transações de pagamento a qualquer momento fazendo login em sua conta de usuário e escolhendo o botão "Finanças" em sua campanha de arrecadação de fundos.
- 6. Fornecemos a todos os nossos clientes que possuem o status de consumidor um resumo de todas as taxas cobradas por nós nas transações de pagamento pelo



menos uma vez por ano. O resumo é enviado para o e-mail do Organizador. O resumo é fornecido gratuitamente. O Organizador poderá solicitar que enviemos uma cópia impressa do resumo para o seu endereço postal.

#### VIII. SERVICOS DE PAGAMENTO DE TERCEIROS

1. Fornecemos nossos próprios serviços de pagamento, indicados na pág. 4.1., apenas para o Organizador. O serviço de iniciação de pagamento necessário para fazer uma doação para uma arrecadação de fundos é fornecido por um terceiro - PayU SA, com sede em Poznań, 60-166 Poznań, em ul. Grunwaldzka 186, um prestador de serviços de pagamento licenciado, supervisionado pela Autoridade de Supervisão Financeira Polaca, inscrito no Registo de prestadores de serviços de pagamento sob o número IP1/2012, com o número TIN (NIP) 7792308495, inscrito no Registo Comercial (KRS) sob o número 0000274399. Você pode verificar o status do provedor de serviços de pagamento aqui . Nós, no entanto, cobrimos todas as taxas da PayU SA para tal transação – nenhuma taxa é cobrada do Apoiador.

#### IX. TAXAS E ENCARGOS

- 1. Não cobramos nenhuma taxa ou comissão sobre os serviços de pagamento indicados na pág. 4.1. e cobrimos todas as taxas da PayU SA cobradas sobre os serviços de pagamento necessários ao processo de realização de uma Doação. Em vez disso, pediremos aos Apoiadores e aos Organizadores que nos façam uma doação separada quando fizerem a sua ordem de pagamento. Esta doação é totalmente opcional, o que significa que a recusa em fazê-la não afetará de forma alguma o processamento ou conclusão da ordem de pagamento.
- 2. Cobramos taxas por alguns serviços premium, que não são serviços de pagamento, mas podem afetar positivamente a visibilidade pública ou a popularidade da sua campanha. Tais serviços e taxas correspondentes estão listados no Anexo nº. 2º do Regulamento tabela de taxas e encargos.

#### X. NEGAÇÃO DE SERVICO

- 1. Poderemos negar ou adiar a execução de uma ordem de pagamento após esta ter sido autorizada se:
  - 1. a ordem de pagamento foi emitida de forma diferente do procedimento estipulado no Contrato (por exemplo, por e-mail, por escrito);
  - 2. o saldo da Conta da Angariadora é insuficiente para executar a ordem de pagamento;
  - 3. a possibilidade de realizar saques e/ou receber Doações permanece temporariamente bloqueada nas hipóteses indicadas no Regulamento;
  - 4. tivermos motivos para suspeitar que a ordem de pagamento é o resultado de uma fraude, especialmente que uma pessoa não autorizada obteve



#### acesso à Conta de Utilizador do Organizador;

- 5. estamos impedidos de processar as transações do Organizador pelas regulamentações aplicáveis contra lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, especialmente quando não somos capazes de aplicar a devida diligência do cliente (por exemplo, para estabelecer a origem dos fundos na Arrecadação de Fundos ou o propósito do Organizador ao usar Nossos serviços).
- 2. O Organizador será informado da recusa de execução da sua ordem de pagamento através da sua Conta de Utilizador. Caso a lei não nos restrinja de fornecer tais informações, indicaremos o motivo da recusa ou adiamento da execução de uma ordem de pagamento, bem como indicaremos uma forma de corrigir a ordem de pagamento para que esta seja executada.
- 3. O cliente fica informado que além de recusar ou adiar a execução de uma ordem de pagamento, somos obrigados a notificar as autoridades competentes, incluindo as autoridades policiais, de qualquer comportamento ilícito relativo à utilização dos nossos serviços de pagamento que tenhamos conhecimento ou tenha motivos razoáveis. suspeitar.
- 4. Não nos responsabilizamos pela recusa ou adiamento da execução de uma ordem de pagamento se esta tiver sido baseada nos motivos acima indicados ou se resultar de uma ordem nesse sentido dada por uma autoridade competente agindo dentro da lei.

#### XI. SEGURANÇA DAS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. A segurança das operações do Site, incluindo a segurança da comunicação, é garantida nomeadamente através de: a) utilização de software que permita controlar o fluxo de informação entre o sistema informático do Operador e a rede pública, b) garantia de que o cliente utiliza o Site de forma a impedir o acesso não autorizado ao conteúdo da mensagem, c) garantir a autenticação do cliente, pelo menos através do fornecimento de Senha e Login.
- 2. A utilização do Site pelo Cliente é feita de forma a impedir o acesso não autorizado aos conteúdos, nomeadamente através de uma ligação SSL encriptada.
- 3. A ordem de pagamento é garantida no Site por: a) identificação do cliente, b) autorização da ordem de pagamento pelo cliente
- 4. A senha da Conta de Usuário e o Código de Autenticação: a) destinam-se apenas ao cliente, b) não podem ser divulgados de qualquer forma a terceiros, incluindo familiares, c) não são do conhecimento das autoridades ou dos nossos funcionários, conforme bem como outras entidades que atuem em nosso nome, d) sejam enviados de acordo com procedimentos que garantam a sua confidencialidade com recurso a programas informáticos, sendo que a obtenção de informação sobre uma delas não permite obter informação sobre a outra ao mesmo tempo.
- 5. Aplicamos um procedimento seguro para notificar o cliente em caso de fraude ou suspeita de fraude ou ameaças à segurança. Tal notificação estará disponível na Conta do Usuário após o login e notificaremos o cliente de sua disponibilidade



- por SMS (se o cliente forneceu seu número de telefone) ou e-mail sem divulgar o conteúdo da notificação.
- 6. O procedimento descrito na cláusula 11.5 acima também será utilizado para notificar o cliente sobre violações ou incidentes graves de segurança de TI que possam afetar seus interesses financeiros ou integridade de dados.

#### XII. DEVERES DO CLIENTE RELATIVOS À SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO

- O cliente deverá armazenar de forma segura e cuidadosa os seus dados personalizados garantindo o acesso à Conta de Utilizador (Login, Palavra-passe) e acesso seguro aos Códigos de Autenticação, dados biométricos ou outros dados de segurança personalizados de forma a que nenhuma outra pessoa tenha acesso aos mesmos.
- 2. O cliente deverá utilizar software antivírus, firewalls e patches de segurança adequados para garantir a segurança das ordens de pagamento submetidas, bem como analisar ameaças e riscos graves decorrentes do download de software da Internet, caso o Cliente não tenha a certeza de que o software é autêntico. e não foi manipulado.
- 3. O cliente deverá utilizar apenas o Site autêntico, ou seja, com certificado indicando os nossos dados. O cliente deve certificar-se de que não foi redirecionado (por exemplo, de um e-mail que não vem de nós) para uma página não autêntica.
- 4. O cliente não está autorizado a fornecer os seus dados de segurança personalizados a outras pessoas ou a conceder-lhes acesso aos dispositivos utilizados pelo cliente na medida em que isso permita realizar transações de pagamento utilizando a Conta de Utilizador (exceto para prestadores de serviços externos, se necessário).
- 5. O cliente é obrigado a verificar a exatidão dos dados da transação de pagamento (por exemplo, valor do pagamento, data) antes de autorizá-la.
- 6. O cliente não poderá utilizar aplicações e mecanismos externos para lembrar o Login, Palavra-passe ou Códigos de Autenticação, e outros dados de segurança personalizados no computador, telefone ou outro dispositivo móvel através do qual o cliente acede à sua Conta de Utilizador.
- 7. Caso o cliente tome conhecimento ou tenha motivos justificados para suspeitar que um terceiro obteve os seus dados que lhe permitem fazer login no Site, incluindo o Login ou a Palavra-passe, o cliente deverá comunicá-lo imediatamente para contact@4fund. com e altere seu login e senha.
- 8. Se o cliente suspeitar que ocorreu uma (potencial) transação fraudulenta, evento suspeito ou situação incomum durante a utilização dos serviços do Site, e que houve tentativas de utilização de técnicas de manipulação humana destinadas a obter informações ou pesquisar informações em redes para cometer fraude ou obter acesso não autorizado a um computador ou rede (ataques de engenharia social), devem notificar-nos imediatamente em contact@4fund.com.
- O Cliente é obrigado a relatar quaisquer casos de transações de pagamento não autorizadas ou incorretamente iniciadas ou executadas, sem demora injustificada, assim que tomar conhecimento de tal transação de pagamento, mas



o mais tardar no prazo de 13 meses a partir da data de débito em sua Conta da Arrecadação de Fundos ou do data em que a transação deveria ser realizada. A não comunicação dentro deste período resulta no encerramento das reivindicações do Cliente contra nós por uma transação de pagamento não autorizada, não executada ou executada indevidamente.

- 10. A comunicação via e-mail, para o endereço de e-mail do cliente, bem como através da Conta do Utilizador no Site constituem canais de comunicação seguros entre nós e o cliente no âmbito da utilização correta e segura dos serviços de pagamento. Quaisquer mensagens relativas aos nossos serviços de pagamento enviadas através de outro canal não são confiáveis.
- 11. Responderemos a quaisquer notificações do cliente descritas acima da forma estipulada na pág. 12.10. Da mesma forma, notificaremos o Cliente sobre (potenciais) transações fraudulentas ou a sua não iniciação, e também alertaremos sobre a ocorrência de ataques, por exemplo, ataques de phishing ou engenharia social, bem como informaremos os clientes de quaisquer alterações na nossa segurança. procedimentos.

#### XIII. RESPONSABILIDADE DO CLIENTE POR TRANSAÇÕES NÃO AUTORIZADAS

- O cliente é obrigado a comunicar-nos imediatamente qualquer perda, roubo, apropriação indevida ou utilização não autorizada do instrumento de pagamento ou acesso não autorizado a este instrumento por e-mail para contact@4fund.com ou por telefone para 00 48 570 575 131.
- 2. Até recebermos a notificação acima descrita, o cliente ordenante é responsável pelas operações de pagamento não autorizadas até ao valor de 50 euros, se a operação de pagamento não autorizada resultar de:
  - 1. instrumento de pagamento perdido ou roubado do cliente;
  - 2. instrumento de pagamento sendo desviado.
- 3. O cliente não assume a responsabilidade descrita acima se:
  - não conseguiram apurar a perda, roubo ou apropriação indevida do instrumento de pagamento antes da execução da operação de pagamento, exceto guando o cliente agiu intencionalmente ou;
  - a perda do instrumento de pagamento antes da execução da transação de pagamento foi causada por um ato ou omissão por parte do nosso funcionário ou de qualquer um dos nossos contratados que nos apoiam na prestação de serviços de pagamento (por exemplo, armazenamento de dados, prestadores de serviços de TI)
- 4. Após a apresentação da notificação referida no ponto 12.1 acima, o cliente ordenante não é responsável pelas operações de pagamento não autorizadas, salvo se as tiver causado intencionalmente.
- 5. O cliente pagador é responsável pelas operações de pagamento não autorizadas no valor total, se as tiverem causado intencionalmente ou forem resultado de sua conduta dolosa ou negligência grave de pelo menos uma das obrigações especificadas no Contrato. Neste caso, os pontos 12.3 e 12.4 acima não se aplicam.



- Se não exigirmos uma autenticação forte do cliente, o cliente pagador não será responsável por transações de pagamento não autorizadas, a menos que tenha agido intencionalmente.
- 7. Se não fornecermos os meios adequados para efetuar a notificação referida no ponto 13.1 acima, o cliente ordenante não será responsável pelas operações de pagamento não autorizadas, a menos que as tenham causado intencionalmente.

#### XIV. NOSSA RESPONSABILIDADE POR TRANSAÇÕES NÃO AUTORIZADAS

- 1. No caso de uma transação de pagamento não autorizada, iremos imediatamente o mais tardar até ao final do dia útil seguinte à data em que tomamos conhecimento da ocorrência de uma transação de pagamento não autorizada que foi cobrada na conta da angariação de fundos, ou na data após receber uma notificação relevante devolver o valor da transação de pagamento não autorizada ao cliente, a menos que tenhamos motivos razoáveis e devidamente documentados para suspeitar de fraude e tenhamos informado a autoridade competente por escrito sobre isso. Iremos restaurar a Conta da Arrecadação de Fundos debitada para o estado como se a transação de pagamento não autorizada não tivesse ocorrido, creditando-a com a data-valor o mais tardar na data de débito do valor da transação de pagamento não autorizada.
- 2. Se a Ordem de Pagamento for submetida diretamente pelo cliente ordenante, somos responsáveis perante este pela não execução ou execução indevida da operação de pagamento, salvo se:
  - 1. o cliente não nos fizer a notificação referida na pág. 12,7 12,9 ou 13,1;
  - 2. a não execução ou execução indevida da Transação de Pagamento for causada por motivo de força maior ou resultante de disposições legais;
  - 3. somos capazes de provar que a conta do beneficiário foi creditada com o valor da transação de pagamento iniciada pelo cliente o mais tardar até ao final do dia útil seguinte à receção da ordem de pagamento.
- 3. Se formos responsáveis de acordo com a p. 14.2, restauraremos a Conta da Arrecadação de Fundos debitada ao estado como se a não execução ou execução indevida da transação de pagamento não tivesse ocorrido. Se isso significar creditar a Conta da Arrecadação de Fundos, a data-valor do crédito não poderá ser posterior à data do débito.
- 4. No caso de uma transação de pagamento não executada ou executada indevidamente, independentemente da nossa responsabilidade, a pedido do pagador, tomaremos imediatamente medidas para rastrear a transação de pagamento e notificaremos o pagador de nossas descobertas gratuitamente.
- 5. A nossa responsabilidade declarada neste ponto também inclui quaisquer juros ou taxas que tenham sido cobrados ao cliente devido à nossa não execução ou execução indevida da ordem de pagamento.



- 1. Se você acredita que nossos serviços de pagamento são fornecidos violando a lei aplicável, de forma desonesta, enganosa ou se você está de alguma forma insatisfeito com sua qualidade, você pode registrar uma reclamação conosco. A reclamação pode ser apresentada em papel, enviando-a para: Zrzutka.pl sp. z oo, al. Karkonoska 59, 53-015 Wroclaw, Polónia, ou por e-mail enviado para contact@4fund.com.
- 2. A reclamação deve ser suficientemente abrangente e conter todas as informações necessárias para identificá-lo como utilizador dos nossos serviços de pagamento (ou seja, o seu endereço de e-mail atribuído à sua Conta de Utilizador), bem como o serviço que você acredita não ter sido executado ou executado indevidamente, as razões para tal crença e suas expectativas sobre a solução do assunto.
- 3. Poderemos pedir-lhe que esclareça ou indique as informações indicadas acima se a sua reclamação não as incluir. Nesse caso, o prazo para considerarmos a sua reclamação começa assim que você preencher essas informações.
- 4. Responderemos à sua reclamação no prazo máximo de 30 dias após recebê-la. Em assuntos particularmente complexos, em que não conseguiríamos responder-lhe em 30 dias, poderemos prolongar este prazo até 60 dias após recebermos a sua reclamação. No entanto, se for esse o caso, informaremos que consideramos o assunto complexo e explicaremos o porquê o mais tardar 30 dias após recebermos a sua reclamação.
- 5. Caso não respondamos à sua reclamação nos prazos indicados acima, presumese que concordamos com a sua postura e aceitamos as suas exigências.
- 6. Responderemos à sua reclamação em papel se tivermos o seu endereço postal ou se você o tiver fornecido na sua reclamação, a menos que tenha exigido claramente que lhe enviemos a nossa resposta por e-mail.
- 7. Se não estiver satisfeito com a forma como gerimos a sua reclamação, poderá apresentar uma reclamação ao Provedor Financeiro (mais informações aqui) ou à Autoridade de Supervisão Financeira Polaca (mais informações aqui). Você também pode usar a plataforma europeia de resolução de disputas on-line disponível aqui.

#### XVI. COMUNICAÇÃO

- 1. Nós nos comunicamos com nossos clientes:
  - 1. através do Site, exibindo informações na Conta de Usuário do Organizador
  - 2. através de mensagens de e-mail enviadas para o endereço do cliente indicado durante o registro da Conta de Usuário.
- Você pode se comunicar conosco enviando um e-mail para contact@4fund.com ou enviando uma carta para: Zrzutka.pl sp. z oo, al. Karkonoska 59, 53-015 Wroclaw, Polônia



- 1. Reservamo-nos o direito de fazer alterações no Contrato por motivos importantes, por exemplo, novos requisitos legais ou alterações na forma como prestamos os nossos serviços. Notificaremos os clientes sobre tais alterações no máximo 2 meses antes de entrarem em vigor. Caso não concorde com as alterações, poderá informar-nos que se opõe às mesmas enviando um e-mail para contact@4fund.com. Você pode rescindir o Contrato a qualquer momento até que as alterações entrem em vigor. Se você declarar que não concorda com as alterações, mas não rescindir o Contrato, seu Contrato será rescindido no dia anterior à entrada em vigor das alterações. Não serão cobrados quaisquer encargos pelo facto de rescindir o Contrato.
- 2. Se alguma das alterações introduzidas no Contrato afetar taxas ou encargos impostos aos serviços de pagamento, forneceremos aos clientes um documento completo listando as novas taxas.

#### XVIII. RESCISÃO DO CONTRATO

- O cliente pode rescindir o seu contrato a qualquer momento, eliminando a sua Conta de Utilizador ou enviando-nos uma declaração escrita de rescisão do Contrato para o nosso endereço postal.
- Poderemos rescindir o contrato a qualquer momento, sem indicação do motivo, com um pré-aviso mínimo de dois meses, através de declaração feita em papel ou noutro suporte duradouro, incluindo através do envio para o endereço de correio eletrónico do cliente.
- 3. Poderemos rescindir o contrato sem aviso prévio se:
  - decidirmos encerrar a Conta do Usuário agindo pelos motivos indicados nos Regulamentos devido à violação da lei ou das disposições dos regulamentos pelo Organizador;
  - determinamos que a aplicação da devida diligência do cliente exigida pelos regulamentos aplicáveis de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo não é possível em um determinado caso.
- 4. No caso de rescisão do Contrato por parte do cliente, só será possível rescindi-lo depois que todos os fundos arrecadados na Conta da Arrecadação forem sacados ou devolvidos aos Apoiadores
- 5. Caso o Contrato seja rescindido por nós, poderemos fazer uma retirada forçada dos fundos de todas as contas das arrecadações de fundos do Organizador para a conta bancária do Organizador. Faremos tal saque, a menos que tenhamos motivos justificados para suspeitar que os fundos arrecadados na conta da arrecadação de fundos provêm de uma fonte ilícita ou estejam sujeitos a fraude e tenhamos notificado as autoridades competentes sobre isso, caso em que os fundos poderão ser sujeito às disposições de tal autoridade ou será devolvido aos Apoiadores.
- 6. Se rescindirmos o Contrato, enviaremos por e-mail um resumo de todas as taxas cobradas por nós pelas transações de pagamento do Organizador a partir do momento em que o último resumo foi entregue a eles, o mais tardar 2 semanas após a rescisão do Contrato.



#### XIX. DIVERSOS

- 1. O contrato é celebrado em inglês, sendo a única versão original. Isto também se aplica se o Utilizador visualizar a versão traduzida automaticamente do site, conforme estipulado na pág. 15.7 do Regulamento. A versão original em inglês do contrato poderá ser visualizada após a alteração do idioma do Site para inglês. A comunicação entre nós e o cliente é feita em inglês, a menos que concordemos mutuamente em continuá-la em outro idioma. Para conveniência dos clientes, as mensagens para os clientes que visualizam o Site em versões de idiomas diferentes do inglês podem incluir uma tradução gerada por máquina da mensagem para o idioma escolhido. Nesse caso, o idioma original da mensagem ainda é o inglês. Caso o cliente considere o conteúdo da mensagem incompreensível ou ambíguo, deverá mudar o idioma do Site para Inglês para receber as demais mensagens em Inglês e escrever para contact@4fund.com para receber o original em Inglês da mensagem recebida anteriormente.
- 2. Caso o cliente não possua a qualidade de consumidor, não são aplicáveis os seguintes artigos da PSP: art. 34, art. 35-37, art. 40 pontos. 3º e 4º, art. 45, art. 46 pontos. 2-5, art. 47, art. 48, art. 51 e art. 144-146. No caso de clientes que não sejam consumidores, o prazo para comunicação de operações de pagamento identificadas não autorizadas, não executadas ou executadas indevidamente, sob pena de caducidade dos créditos dessas operações de pagamento, é de 14 dias a contar da data de recepção da ordem de pagamento. por nós.
- 3. O Contrato é celebrado ao abrigo da lei polaca.
- 4. Caso o cliente não seja consumidor, quaisquer litígios relacionados com o Contrato estão sujeitos a resolução pelos tribunais comuns competentes do nosso local de residência.